

II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele município; e

III - o eleitorado for superior a 80% da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Os tribunais regionais eleitorais indicarão previamente os municípios que preenchem os requisitos do caput deste artigo, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral determinar a execução das revisões de eleitorado de ofício com observância aos prazos estabelecidos em normas específicas e a disponibilidade orçamentária. (grifo nosso)

Por fim, mostra-se imperioso destacar que é vedada a realização de revisão de eleitorado estando em curso ano eleitoral, conforme expressa previsão do inciso I do artigo 107 da Resolução TSE nº 23.659/2021:

Art. 107. Não será realizada revisão de eleitorado:

I - em ano eleitoral, salvo se iniciado o procedimento revisional no ano anterior ou se, verificada situação excepcional, o Tribunal Superior Eleitoral autorizar que a ele se dê início;

Portanto, ante todo o exposto, INDEFIRO o pedido de revisão eleitoral para o município de Sítio D'Abadia/GO, com fundamento no disposto nos artigos 102, 104 e 107 da citada Resolução TSE nº 23.659/2021.

Intime-se. Após, archive-se.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0147/2024

Solicitação nº: 0147/2024; Favorecido: CLAITON NETO DE ARAUJO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: MINACU a URUACU; Finalidade da Viagem: Projeto de implantação do Sistema SGA - Etapa 2; Afastamento: 18/04/2024 a 19/04/2024; Nº de diárias: 1,0; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 610,88; Total Líquido: 547,56

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0144/2024

Solicitação nº: 0144/2024; Favorecido: Paolo Ricci; Cargo/Função: Palestrante; Deslocamento: BRASILIA a GOIAS; Finalidade da Viagem: Proferirem a palestra de encerramento do evento III Semana da Memória do Poder Judiciário; Afastamento: 16/05/2024 a 17/05/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 1.055,16; Total Bruto: 1.582,74; Total Líquido: 1.582,74

Solicitação nº: 0144/2024; Favorecido: Jaqueline Porto Zulini; Cargo/Função: Professora; Deslocamento: BRASILIA a GOIAS; Finalidade da Viagem: Proferirem a palestra de encerramento do evento III Semana da Memória do Poder Judiciário; Afastamento: 16/05/2024 a 17/05/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 1.055,16; Total Bruto: 1.582,74; Total Líquido: 1.582,74

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 155, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXVIII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/GO n° 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO a Sessão Plenária de posse dos gestores desta Corte para o período 2024/2026; CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n° 200910000034457, reconhecendo "que os tribunais tem competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense";

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil, que determina a prorrogação de prazos, caso seu início ou término coincida com dia em que o expediente forense for encerrado antes da hora normal,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente na Secretaria deste Tribunal no dia 30 de abril de 2024, terça-feira, em caráter especial, será das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Ficam prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, todos os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesse dia.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 155 - EXPEDIENTE NO DIA 30 DE ABRIL.pdf](#)

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADOS

N.2/2024, DE 24.04.2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - SELEÇÃO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS 2024

1. Trata-se de relatório sucinto das atividades desenvolvidas pela comissão de avaliação do auxílio bolsa de estudos - exercício 2024 - constituída por meio da Portaria SGP n° 29/2024, de 07 de março de 2024, integrada pelas servidoras Bianca Thais de Souza Crocamo (Coordenadora) e Zulema de Cássia Gonçalves e pelo servidor Marcos Fernandes de Azevedo, com a incumbência de dar cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução TRE n° 114/2007.

2. Inicialmente, cumpre informar que a Resolução TRE n° 286/2018, de 28 de agosto de 2018, inseriu o auxílio-bolsa de estudos na Política de Educação e Desenvolvimento dos servidores desde Regional:

"Art. 6º Para fins de implementação da Política de Educação e Desenvolvimento dos Servidores serão utilizados como instrumentos, entre outros:

(...)

XIV - cursos objeto de concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos; "

3. Ademais, consoante disposto no inciso III do art. 133 do Regulamento Interno compete à Seção de Capacitação: "*III - planejar, propor e acompanhar o programa de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, incluindo a instrução dos procedimentos de pagamento da bolsa*".

4. Por consequência, a Seção de Capacitação - SECAP recebeu, entre os dias 01 a 09/04/2024, os pedidos de concessão do benefício formulados pelos(as) servidores(as), consoante art. 3º da Portaria SGP n° 29/2024.

5. A Unidade informa que, por ocasião das inscrições, ao teor do art. 6º da Resolução TRE/GO n° 114/2007, as servidoras e os servidores apresentaram formulários próprios, constantes na *intranet* deste Tribunal e no sistema SEI (anexos I, II e IV ou I, III e IV da Resolução TRE/GO n° 114/2007 -